TONDO S.A.

Companhia Fechada - Caxias do Sul (RS) - CNPJ nº 88.618.285/0001-70 - NIRE 43300012263

Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, Realizada em 30 de Maio de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos trinta dias do mês de maio de 2025, às 14 horas, na sede da Companhia, localizada na Rodovia RSC-122, nº 10668, Km 66, Edifício 1-A, Bairro Forqueta, em Caxias do Sul, RS, com a participação presencial de acionistas. **2. Convocação e Publicações: a)** Dispensado a publicação dos anúncios informando que estavam à disposição dos acionistas os documentos pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia da Assembleia, nos termos do § 5º do artigo 133 da Lei 6.404/1976; **b)** As demonstrações financeiras resumidas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram publicadas na edição de 30 de abril de 2025 do jornal "Pioneiro", de Caxias do Sul, RS, página 7 da versão impressa, e também publicadas na versão digital, em página deste jornal na rede mundial de computadores (*internet)*, endereço eletrônico http://www.pioneiro.com/publicidadelegal, com certificação digital da autenticidade dos documentos, emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). As publicações no jornal foram feitas de forma simultânea, tendo sido desobrigada a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na forma do artigo 289 da Lei 6.404/1976, com a redação dada pela Lei 13.818/2019, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022; **c)** As demonstrações financeiras completas apresentadas nesta Assembleia, com as notas explicativas e o relatório, com ressalvas, do auditor independente Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., CRC/SP-015199/F, estiveram disponíveis aos acionistas, na sede da Companhia, desde 30 de abril de 2025, quando ocorreu a sua publicação resumida, conforme constou no relatório a administração; **d)** Os anúncios de convocação para a Assembleia foram publicados nas edições dos dias 07, 08 e 09 de maio de 2025 do jornal "Pioneiro", de Caxias do Sul, RS, páginas 6, 11 e também 11, respectivamente, na versão impressa, e igualmente publicados na versão digital, nas mesmas datas, em página deste jornal na rede mundial de computadores (*internet)*, endereço eletrônico http://www.pioneiro.com/publicidadelegal, com certificação digital da autenticidade dos documentos, emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). **3. Presenças:** Presentes acionistas (ou seus procuradores, na forma do artigo 126, § 1º, da Lei 6.404/1976), representando 94,773803% do capital social, que votarão presencialmente. Além destes, também estão presentes: diretores, assessor jurídico e o contador da Companhia. **4. Mesa Dirigente:** Para Presidente da Mesa Diretiva foi escolhido, pelos acionistas presentes, o Sr. João Luiz Roth, e para Secretário, o Sr. Carlos Valentin Zamboni, nos termos do Artigo 128 da Lei 6.404/1976 e artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. **5. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos, Lavratura e Publicação da Ata: a)** Dispensada a leitura de documentos relacionados às matérias da ordem do dia, considerando que já foram previamente disponibilizados aos acionistas, na forma e no prazo legal; **b)** As declarações de voto, protestos e dissidências, se houverem, serão recebidos e autenticados pela Mesa Dirigente, ficando arquivados na sede da empresa, de acordo com a lei. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia; **c)** Autorizada a lavratura da ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei 6.404/1976. **6. Ordem do Dia:** A Assembleia deliberou sobre a seguinte ordem do dia: **6.1.** Tomar as contas dos administradores: examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2024. **6.2.** Destinação do lucro líquido do exercício de 2024 e a distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio. **6.3.** Fixação da remuneração da diretoria. **6.4.** Destinação do saldo das reservas de lucros que excedeu ao limite determinado pelo artigo 199 da Lei 6.404/1976, e pelo parágrafo único do artigo 53 do Estatuto Social da Companhia. **6.5.** Reeleição dos membros titulares do Conselho Fiscal e seus suplentes, ou ainda, a eleição de novos membros, e a fixação da sua remuneração. **6.6.** Repactuação do mútuo com os acionistas, originário da conversão de juros sobre o capital próprio creditados, cujo início dos pagamentos está previsto para ocorrer a partir de 02/01/2026. **6.7.** Análise e ratificação da desconstituição da reserva de incentivos fiscais. **6.8.** Outros assuntos de interesse social. **7. Deliberações:** Dando cumprimento à ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações: **7.1.** Aprovadas, sem ressalvas, as contas da administração, representadas pelas Demonstrações Financeiras, o Relatório Anual dos Administradores, e o Relatório da Auditoria Independente, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **7.2.** Aprovado a destinação do lucro líquido do exercício no valor de R$ 32.673.716,04 (trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e quatro centavos), nos seguintes termos: **a)** Reserva legal: Foi calculada destinando-se 5% do lucro líquido do exercício, respeitado o limite de 20% do capital social, conforme determinação do artigo 193 da Lei 6.404/1976. O montante constituído foi de R$ 1.633.685,80 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, e oitenta centavos). **b)** Juros sobre o capital próprio: Creditados aos acionistas no valor bruto de R$ 8.568.000,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil), cujo valor líquido (com o desconto do imposto de renda na fonte), ficou em R$ 7.282.800,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil, e oitocentos reais). Os juros foram calculados em conformidade com a Lei 9.249/1995, e imputados aos dividendos nos termos do artigo 9º, § 7º, desta mesma lei, ratificando-se aqui o seu creditamento. **c)** Dividendos: Propostos e pagos, ainda no exercício de 2024, R$ 17.749.052,81 (dezessete milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cinquenta e dois reais, e oitenta um centavos). Considerando-se os dividendos declarados nessa Assembleia e os juros sobre o capital próprio a eles imputados, em contraposição à base para cálculo dos dividendos, representada pelo lucro líquido deduzido da reserva legal, os acionistas serão remunerados com parcela que supera o mínimo previsto no Estatuto Social da Companhia, em seu artigo 53, alínea "c". **d)** Reserva para investimentos e capital de giro: Constituída ao valor de R$ 4.722.977,43 (quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais, e quarenta e três centavos), representando a parcela remanescente do lucro, conforme artigo 53 do Estatuto Social, alínea "e". Sua finalidade é o uso em novos investimentos e o fortalecimento do capital de giro. Esta reserva poderá, por proposição da administração e sujeito a deliberação da Assembleia, ser capitalizada, utilizada na absorção de prejuízos, distribuída como dividendos aos acionistas ou transferida para constituir outras reservas. **7.3.** Aprovada a remuneração global média mensal dos diretores, que ficará limitada em até R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). A este valor poderá ser acrescido o Fundo de Garantia sobre Tempo de Serviço (FGTS), remuneração variável decorrente de Plano de Participação nos Resultados (PPR), benefícios pós-emprego (previdência privada), prêmios e bônus, privilegiando-se a remuneração variável. **7.4.** Debatido sobre a situação irregular das reservas de lucros cujo valor supera o capital social, contrariando o determinado pelo artigo 199 da Lei 6.404/1976 e pelo parágrafo único do artigo 53 do Estado Social da Companhia. A regularização será efetivada nos seguintes termos: **a)** Aprovado a distribuição adicional de dividendos aos acionistas, nesta data, mediante débito à conta de reservas para investimentos e capital de giro, no valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme previsto no artigo 53 do Estatuto Social da Companhia, especialmente em seu parágrafo único. **b)** Após a distribuição de dividendos na forma detalhada na alínea "a" acima o saldo das reservas de lucros reduziu de R$ 179.296.726,02 (cento e setenta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e seis reais, e dois centavos) para R$ 129.296.726,02 (cento e vinte e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e seis reais, e dois centavos), onde, contraposto com o saldo do capital social, de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), fica evidenciado a regularização da situação das reservas de lucros em relação ao determinado pelo artigo 199 da Lei 6.404/1976. **7.5.** Para o exercício de 2025, esta Assembleia aprovou o pagamento parcelado de R$ 5.480.512,40 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e doze reais, e quarenta centavos), a título de antecipação de dividendos, convalidando os valores já pagos até o momento e definindo os próximos desembolsos, conforme a seguir: R$ 1.069.453,49 (um milhão, sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, e quarenta e nove centavos), já pago em 20 de fevereiro de 2025, mais R$ 1.069.453,49 (um milhão, sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, e quarenta e nove centavos), já pago em 20 de maio de 2025, mais R$ 1.069.453,49 (um milhão, sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, e quarenta e nove centavos) a ser pago em 20 de agosto de 2025, mais R$ 1.069.453,49 (um milhão, sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, e quarenta e nove centavos), a ser pago em 19 de novembro de 2025, e finalmente mais R$ 1.202.698,44 (um milhão, duzentos e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e quarenta e quatro centavos), dividido em 12 parcelas de R$ 100.224,87 (cem mil, duzentos e vinte e quatro reais, e oitenta e sete centavos), vencíveis até o 8º dia útil de cada mês a partir de janeiro, já tendo sido pagas as cinco primeiras, nos meses de janeiro a maio de 2025. **7.6.** A Assembleia aprova a tomada de recursos adicionais dos acionistas, disponibilizados imediatamente por estes, sob a forma de mútuo, contratado na exata participação acionária de cada um sobre o valor total mutuado, cujo montante é de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), a ser pago pela Companhia a partir de um prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados a partir da presente data, e atualizado com base na variação de 100% (cem por cento) do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), conforme detalhado em contrato de mútuo acordado entre as partes. **7.7.** A instalação do Conselho Fiscal foi requerida pelo acionista Sr. Elói Tondo, na forma do § 2º do artigo 161 da Lei 6.404/1976, na Assembleia de aprovação das contas do exercício anterior, com mandato até a data desta Assembleia. Após debate sobre a reeleição dos membros titulares do Conselho Fiscal e seus suplentes, ou ainda, a eleição de novos membros, a Assembleia assim decidiu: **a)** Aprovada a reeleição dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Fiscal da Tondo S.A., nos termos dos artigos 161 a 165-A da Lei 6.404/1976 e artigos 46 a 51 do Estatuto Social da Companhia, com início do mandato na data desta Assembleia, em 30 de maio de 2025, e término na próxima Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos: Como membro **titular**, **Rudimar Pascoal dos Santos**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 606.879.670-15, portador da carteira de identidade nº 1044691184, residente e domiciliado na Rua Jari, 671, apto. 806, Bairro Passo D´Areia, CEP 91350-170, em Porto Alegre, RS; Como membro **suplente**, **Fabiano Simões Coelho**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 076.940.717-02, portador da carteira de identidade nº 08689942-4/IFPRJ, residente e domiciliado na Avenida João Obino, 487, apto. 202, Bairro Petrópolis, CEP 90470-150, em Porto Alegre, RS; Como membro **titular**, **Jaime Marchet**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 327.865.490-00, portador da carteira de identidade nº 2009717915, residente e domiciliado na Rua Mário João Bevilaqua, 564, Bairro Santa Catarina, CEP 94032-240, em Caxias do Sul, RS; Como membro **suplente, Rogério Ragazzon**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 194.186.200-49, portador da carteira de identidade nº 6008551548, residente e domiciliado na Rua Victório Buzelatto, 222, apto. 401, Bairro Madureira, CEP 95020-290, em Caxias do Sul, RS; Como membro **titular, Paulo Mendes de Abreu**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 662.322.100-00, portador da carteira de identidade nº 1039792955, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo, 744, apto. 601, Bairro Mont Serrat, CEP 90450-210, em Porto Alegre, RS; Como membro **suplente, Vinicius Tessari**, brasileiro, auditor, inscrito no CPF sob o nº 018.559.250-36, portador da carteira de identidade nº 6098118141, residente e domiciliado na Rua Flora Magnabosco, 35, apto. 804, Bairro Panazzolo, CEP 95097-460, em Caxias do Sul, RS; **b)** A remuneração mensal de cada membro titular do Conselho Fiscal será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Para os membros suplentes, haverá remuneração somente quando assumirem as atribuições do titular; **c)** Havendo qualquer impedimento do Conselheiro titular, assume de imediato o Conselheiro suplente, pelo tempo do impedimento do titular; **d)** Os poderes e prerrogativas do Conselheiro Fiscal são os que estão estabelecidos nos artigos 161 a 165-A da Lei 6.404/1976 e artigos 46 a 51 do Estatuto Social da Companhia. **7.8.** Aprovado a repactuação do mútuo da empresa com os acionistas, oriundo da conversão de crédito de Juros sobre o Capital Próprio, cujo valor total, na data do encerramento do exercício, era de R$ 163.724.600,36 (cento e sessenta e três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos reais e trinta e seis centavos), originalmente vencível a partir de 02 de janeiro de 2026, contratados na exata participação percentual de cada acionista no capital da empresa. A repactuação aprovada do prazo do mútuo é para um período de mais 10 anos. Portanto, esta obrigação passa a ser vencível a partir de 02 de janeiro de 2036, conforme detalhado em aditivo e consolidação dos contratos de mútuo individuais. **7.9.** Ratificado a decisão da Administração, tomada durante o exercício de 2024, de desconstituir a Reserva de Incentivos Fiscais, vinculada ao benefício estadual (RS) do crédito presumido de ICMS, no valor de R$ 212.964.827,89 (duzentos e doze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais, e oitenta e nove centavos). Ato contínuo, este mesmo montante foi reconstituído como Reserva para Investimentos e Capital de Giro, nos termos do artigo 53 do Estatuto Social. A desconstituição total da reserva de incentivos fiscais teve por base decisão judicial favorável à Companhia. **8. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, tendo-se lavrado a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes (ou seus procuradores). **Presidente da Mesa:** João Luiz Roth. **Secretário da Mesa:** Carlos Valentin Zamboni. **Acionistas:** Rogério Joaquim Tondo (por procuração), Eliane Tondo de Oliveira Pereira (por procuração), Elisete Maria Tondo (por procuração), Eloisa Tondo (por procuração), Elói Tondo, Claúdia Tondo Tissot (por procuração), Marcelo Tondo Tissot, Juliano Tondo Pereira, Marília Tondo Azambuja, Felipe Tondo Pereira, Enzo Pizzato Tondo (por procuração), Lucca Pizzato Tondo (por procuração), Diogo Tondo Pereira (por procuração), Pedro Brun Tondo, e Priscila Tondo Azambuja (por procuração). **Certidão** - Declaramos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio e que as assinaturas nela apostas são autênticas. Caxias do Sul, RS, 30 de maio de 2025. João Luiz Roth - Presidente da Mesa. Carlos Valentin Zamboni - Secretário da Mesa. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.** Certifico registro sob o nº 11189812 em 14/08/2025 da Empresa TONDO S.A., CNPJ 88618285000170 e protocolo 252778995 - 04/08/2025. Autenticação: 369EE59E67F766C5B1B6B72FD687605C444C74. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/277.899-5 e o código de segurança 0xDP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

PÁGINA CERTIFICADA

O jornal Pioneiro confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em pioneiro.com/publicidadelegal

EDITAIS TÊM ESPAÇO RESERVADO

LIGUE
54 3218.1234

Pioneiro

RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S A:92821701000100

Assinado de forma digital por RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S A:92821701000100
Dados: 2025.11.28 17:18:17 -03'00'